

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 038/2025.

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS,
no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela
Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a realizar
a suplementação da dotação abaixo indicada, na quantia de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais),
para fins de adequação e equalização do orçamento do exercício 2025.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 33190110000000000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 550.000,00

Art. 2º. Tal complementação será efetivada mediante a redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 33190130000000000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DEDUÇÃO: R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 33390330000000000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DEDUÇÃO: R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 13 de novembro de 2025

Jaira Inês Diehl
Presidente

Marcio Aurélio Bataioli
Vice-presidente

Marcelo D'ávila
Secretário